



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.467/2022

04 de abril de 2023

Mensagem 01/2023 do Poder Executivo

Ementa: “Revoga a Lei nº. 2.877, de 25 de agosto de 2015, que Concede “JETON” por reunião, aos servidores Integrantes da Comissão Processante Permanente, e dá outras providências.”

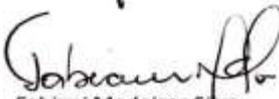
A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

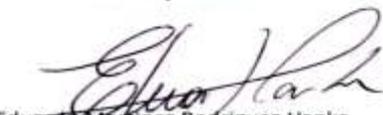
Art. 1º. Fica revogada, na íntegra, a Lei nº. 2.877, de 25 de agosto de 2015, que “Concede “JETON” por reunião, aos servidores Integrantes da Comissão Processante Permanente, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 04 abril de 2023.


José Reinado Alves Bastos
PRESIDENTE


Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE


Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO


Eduardo Martínez Rodríguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1623